

D. C. TRANSPORTE E TURISMO LTDA	** 411.660/0001.**	1204.2024	3324398
TRANSPORTE TRANSLIDA LTDA	** 093.771/0001**	2693.2025	3633132
ELIENE ALEXANDRE DOS SANTOS ME	**969.770/0001**	282.2025	3633058
ASSOCIACAO ALPHAVILLE LITORAL	** 212.342/0001**	3213.2024	3629907
KALINE ARAUJO BARRETO DE ASSIS	** 971.905/0001**	2870.2025	3630779
KALINE ARAUJO BARRETO DE ASSIS	** 971.905/0001**	1236.2024	3324222
INFINITY TRANSPORTES LTDA	** 601.458/0001**	691.2025	3630902
JHONATAN NASCIMENTO DE SANTA ANA	** 052.892/0001**	609.2024	3324262
3L TRANSPORTES LTDA	** 496.471/0001**	489.2024	3323893
J PAR COM VA DE P SERV DA C E	** 528.633/0001**	751.2024	3324611
CONSTRU 6 GABRIELA LTDA ME	** 113.630/0001**	3018.2024	3630166
MADEIREIRA PORTO DE SAUIPE COMERCIO LTDA	** 990.021/0001**	3020.2024	3630167
JORGE VIDAL DE JESUS - ME	** 950.640/0001**	2971.2025	3633459
ALBERTO JOSE DOS SANTOS	** 881.464/0001**	2333.2025	3632627
ANDRADE RAMOS ESTOFADOS	** 734.561/0001**	409.2025	3631145
JMR TRANSPORTES LTDA	** 057.794/0001**	1129.2024	3324103
COUPTRANSPORTES LOCACAO E TURISMO LTDA	** 402.587/0001**	373.2025	3630098
T J AGROPECUARIA LTDA	** 957.628/0001**	446.2025	3631399
JOAO HANNEQUIM DANTAS FILHO	** 707.133/0001**	3373.2024	3631248
TRANSPORTE TRANSLIDA LTDA	** 093.771/0001**	1131.2025	3631726
MARIA DAS GRACAS GLORIA DE OLIVEIRA	** 330.990/0001**	812.2025	3630415
NOVA TRINDADE TRANSPORTES COMERCIO E LOCACAO LTDA	** 883.255/0001**	2932.2024	3631297
SP SOLUCOES AMBIENTAIS S.A	** 351.650/0001**	1066.2025	3631649
J ARAUJO SILVA	** 172.279/0001.**	3474.2024	3630335
LA FRUTA COMERCIO DE HORTIFRUTI-GRANJEIRO LTDA	** 390.013/0001.**	2391.2025	3633179
LA CRUZ TRANSPORTES LTDA	**322.066.0001.**	1101.2024	3324087
VTRANS- VINICIUS TRANSPORTES DE CARGAS & SERVICOS LTDA	** 392.971/0001.**	846.2024	3324685
V & V TRANSPORTES LTDA	** 825.024/0001.**	1033.2024	3323921
SHYRLEY DE OLIVEIRA LTDA	** 751.428/0001.**	1016.2024	3324417
DMB BONANZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E FABRICACAO DE LAGES LTDA	** 838.681/0001**	1103.2024	3324100
MALIEL COMERCIAL LTDA	** 960.553/0001.**	1808.2024	3324378
SALVADOR BEBIDAS ATACADO E VAREJO LTDA	** 655.809/0001.**	708.2024	3324556
LN CONSTRUTORA LTDA	** 249.155/0001**	1220.2024	3324194
BRASCORTE COMERCIAL DE CARNES LTDA	** 912.901/0001.**	1064.2024	3324039
IDELMACIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS	** 471.000/0001**	2286.2025	3632578
F3 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	** 347.554/0001**	751.2024	3324611
R QUEIROZ DIAS	** 472.402.0001.**	1746.2024	3324478
O COLIGADO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	** 138.565.0001.**	2329.2025	3633554
MF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	** 019.642.0001.**	3015.2024	3631840
MARCIA DO CONI BRANDAO	** 758.757/0001.**	619.2025	3630281
RGA LOCACAO E TRANSPORTE DE AGUA LTDA	** 562.726/0001**	3489.2024	3630430
T. SILVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	** 967.845/0001**	791.2024	3324511
O COLIGADO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	** 138.565.0001.**	201.2025	3629931
EXATA CARGO LTDA	** 186.733.0012.**	3343.2024	3631216
VTRANS- VINICIUS TRANSPORTES DE CARGAS & SERVICOS LTDA	** 392.971/0001.**	3128.2024	3631714
O COLIGADO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	** 138.565.0001.**	598.2024	3324251
UNIAO SALVADOR ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA	** 025.383/0001.**	1601.2024	3324337
RR GLASS MATERIAL DE CONSTRUCAO E VIDRACARIA LTDA	** 538.211/0001.**	281.2025	3630514
ELIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	** 247.089/0001.**	3004.2025	3633529

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral - IBAMETRO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº006/2026 RESOLVE I - Declarar que foi deferida a Matrícula nº 26/9857850, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **CLEBER DA SILVA MELO**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 20/02/2026 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 12/03/2026.

RESUMO: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2026 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE. Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Bárbara Camardelli Eloi pela PGE. Em SSA 24/03/2026 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

BAHIAINVESTE S/A – Empresa Baiana de Ativos

PORTARIA Nº 010/2026 de 20 de março de 2026. PROCESSO: 113.9829.2026.0000088-34

O Diretor Presidente da BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A., no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 38, inciso IX, do Estatuto da BAHIAINVESTE; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP). Art. 2º - Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP): I. promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública; II. indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos; III. elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade; IV. monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e V. reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados. § único - A Comissão de Integridade Pública (CIP) é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a este Gabinete. Art. 3º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados: RAFAEL RAMOS AYRES DA SILVA - Presidente da Comissão; LAVÍNIA LOPES DA SILVA - Membro da Comissão - e MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO - Membro da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paulo Roberto Britto Guimarães - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01043473 de 23 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92145284	LILIAN MAGALHAES DA SILVA	Coordenador III	SEAGRI	Executivo/Estado	01.07.2009	29.06.2013

Finalidade:
PARA ATR

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01043483 de 23 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92091331	Claudiane dos Santos	Coordenador III	SEADES	Executivo/Estado	01.01.2023	23.03.2023

Finalidade:
PARA ATS

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01043478 de 23 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de